

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROTOCOLO Nº 2694/2018 – SETEC / INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de João Pinheiro/MG, na Rua Astolfo Moreira, 32, Centro, CEP: 38770-000, Inscrita no CNPJ sob nº 27.044.495/0001-07, Inscrição Estadual nº 002.908.364.00-19, fone: (38) 3561-2588, email: paservicosgerais@hotmail.com, representada neste ato pelo sócio, **Sr. Pedro Henrique de Abreu Cunha**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 14.903.588 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 070.039.776-05, residente na Rua Astolfo Moreira, 846, Bairro Papagaio, João Pinheiro/MG - CEP: 38770-000; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme características expressas no Anexo I(a) e Anexo I (b) - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo N. 2.694/2018.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **FORNECEDORA** e não garante a aquisição das unidades registradas pela **GERENCIADORA**, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da **GERENCIADORA**.

1. Disposições Gerais:

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prováveis fornecimentos de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e ccnforme classificação a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 09 => COTA EXCLUSIVA => PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME F: (38) 3561-2588						
Item	Descrição/Básica, demais descrições vide Termo de Referência Anexo I (b)	QTDE	Código SIM	Marca	Valor Unitário	Total
9	IMPRESSORA PEQUENA	4	71324	HP LASER JET PRO SÉRIE M102	R\$ 861,00	R\$ 3.444,00

VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$ 3.444,00

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preço;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da fornecedora todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos Pedidos de Compra/Empenho;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, logo após a formalização do pedido através da cópia do EMPENHO, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **SETOR DE INFORMÁTICA**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP;

2. São obrigações da FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

2.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas para atender a solicitação, in loco, e 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema.

2.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.5. Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

2.2. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.3. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

3. Do Faturamento e do Pagamento:

3.1. A **FORNECEDORA** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento dos produtos.

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos produtos e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para os emails: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br com cópia para almoxarifado@setec.sp.gov.br.**

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **FORNECEDORA** interrompa o fornecimento de produtos e/ou execução do serviço.

3.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias** a partir da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou seja, **Sr. Wilson José Coutinho – Analista Técnico do Setor de Informática**.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da **FORNECEDORA**, conforme informações prestadas através de email (fls. 469), do protocolo em epígrafe, BANCO SICCOB: 756, AG: 4119, CC: 7724-0.

3.6. A **GERENCIADORA** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a **GERENCIADORA** rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **GERENCIADORA**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **FORNECEDORA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a **PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO AO EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 19 de outubro de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional

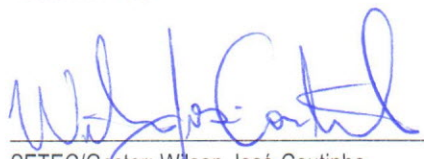

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: **PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME**


PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
Sócio

27.044.495/0001-07
PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS- EIRELLIME
Rua: Astolfo Moreira, N32
Centro
CEP: 38.770-000
João Pinheiro Minas Gerais

Testemunhas:


SETEC/Gestor: Wilson José Coutinho
Função: Responsável pelo Setor de Informática
CPF: 182.162.658-32
Email: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br


PA: Cristiano Adolfo Moreira Neto
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 015.796.911-88
Email: paservicosgerais@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27 / 2018

OBJETO: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme características expressas no Anexo I(a) e Anexo I (b) - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo N. 2.694/2018. (LOTE: 9).

PROTOCOLO n° 2694/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2018

Na qualidade de Gerenciadora da ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 19 de outubro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

Sócio

Email institucional: paservicosgerais@hotmail.com

Email pessoal: paservicosgerais@hotmail.com

27.044.495/0001-07

PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS- EIRELI ME

Rua: Astolfo Moreira, N32

Centro

CEP: 38.770-000

João Pinheiro Minas Gerais

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br